



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 80, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROCOLO Nº <u>21613/2017</u>	
Recebido em.	<u>18/12/2017</u>
Horário.	<u>12:29</u> horas
Rúbrica:	<u>CW</u>

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 44 “caput” da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia, **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alteração do Orçamento Municipal para o exercício anual de 2018, correspondente à Secretaria Municipal de Educação, no tocante a alteração de nomenclaturas, para vigor da seguinte forma:

§ 1º – Vigê na seguinte redação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2018

ÓRGÃO:	060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	001 - GESTAO PEDAGOGICA
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA:	0061 – GESTAO PEDAGOGICA
ATIVIDADE:	1.212 – DESAPROPRIAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DESPESA:	44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA:	97
FONTE DE RECURSO:	10000000 – RECURSOS ORDINARIOS
ELEMENTO DESPESA:	44906100000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE DE RECURSO:	10000000 – RECURSOS ORDINARIOS
FICHA:	98



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO



§ 2º - Passará a vigor como:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ALTERADA:

ÓRGÃO:	060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	001 - GESTAO PEDAGOGICA
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0061 – GESTAO PEDAGOGICA
ATIVIDADE:	1.212 – DESAPROPRIAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEL , CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DESPESA:	44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA:	97
FONTE DE RECURSO:	10000000– RECURSOS ORDINARIOS
ELEMENTO DESPESA:	44906100000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE DE RECURSO:	10000000– RECURSOS ORDINARIOS
FICHA:	98

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.


MÁRIO SÉRGIO LÚBIA
PREFEITO



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº _____, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Submetemos à apreciação e votação de Vossa Excelência e demais membros dessa egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a alteração do Orçamento Municipal de 2018, na forma que especifica, visando a sua adequação para melhor atendimento às necessidades do Órgão Público Municipal.

O município depende da alteração constante do projeto de lei, visando à realização das atividades de reconstrução e reforma das dependências da então Escola Pequeno Mundo, procedendo as suas adequações para servir a outros órgãos deste poder público, visando especialmente minimizar gastos com alugueis, com o agrupamento de vários serviços públicos.

Registre-se que a alteração se deu apenas para inclusão na nomenclatura “Atividade: 1212, Desapropriação e/ou aquisição de Imóvel, construção da sede e/ou reforma da Secretaria de Educação”, para acrescentar a palavra “reforma”, posto que na redação anterior não constava.

Diante destas rápidas considerações, estamos confiantes de que os ilustres Vereadores haverão de examinar a presente propositura e aprová-la tal como redigida, permitindo assim ao Poder Executivo executá-la e proporcionar condições para atender as necessidades da administração e dos munícipes, requerendo que a presente proposição seja apreciada em **CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA**, na forma disposta no art. 32, § 5º, da Lei Orgânica Municipal, em razão aproximação da recesso parlamentar.

É a mensagem.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.


MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO